



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.E Nº 079/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/07/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME.**

**LOTE: 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME**, estabelecida na SQSW 306, Bloco B, Nº 501, Setor Sudoeste/DF, CEP: 70.673-432, inscrita no CNPJ sob o nº 18.726.498/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VIVIANE VIEIRA DUARTE DIB**, brasileira, casada, empresária, domiciliado no Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [86076911](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [128962027](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [132250287](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [132259823](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00016661/2021-50](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do Contrato Nº **079/2023 – DJ/NOVACAP** ([117395642](#)).

1.1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 35.693,94 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato, passando-o de **R\$ 143.637,50 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 179.331,44 (cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [131937471](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE00351** (Doc. SEI/GDF nº [132944256](#)), datada de **06/02/2024**, no valor de **R\$ 35.693,94 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.1968.3199**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME:**

**VIVIANE VIEIRA DUARTE DIB**



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VIEIRA DUARTE DIB, RG n.º 7485487 ? SSP-MG, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/02/2024, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=132778721](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132778721) código CRC= **DF2A92EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00016661/2021-50

Doc. SEI/GDF 132778721

---

Criado por [84000917953](#), verso 19 por [84000749508](#) em 09/02/2024 12:39:11.